



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1809/15
PLL Nº 166/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ~~159~~ /15 – CUTHAB

Altera os arts. 3º-A, *caput*, e 5º, inc. II do *caput*, da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996, e alterações posteriores; altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 10.028, de 20 de julho de 2006; e altera a ementa e os arts. 1º, 2º, *caput* e §§ 2º e 3º, 3º, *caput*, 4º, *caput*, 4º-A, *caput*, e 5º da Lei nº 10.428, de 6 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 10.939, de 2 de agosto de 2010; incluindo na denominação Acampamento Farroupilha a expressão Nico Fagundes.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dinho do Grêmio.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Nº 510/15, fl. 20, declara que a matéria objeto da proposição, se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer Nº 298/15 – CCJ, fls. 22 e 23, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de homenagem a tradicionalista com a inclusão de seu nome na denominação oficial do Acampamento Farroupilha e demais adequações legais na norma existente, Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996 e alterações posteriores.

No entendimento deste Relator, o Projeto ora em análise atende os pressupostos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, este relator acompanha os entendimentos da Procuradoria da Câmara e da CCJ, concluindo pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo em análise.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1809/15
PLL N° 166/15
Fl. 2

PARECER N° 159 /15 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 2015.

Vereador Delegado Cleiton,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10-11-15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Claudio Janta

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Dr. Goulart

Vereador Cassio Troghido